

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.657 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

RECONHECE A INEXIGIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE EIA/RIMA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 19/09/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processo nº SEI-070002/016741/2023 e nº SEI-070007/001259/2022, referente ao requerimento de inexigibilidade da apresentação de EIA/RIMA da empresa CASTIÇA ÁGUA MINERAL LTDA. destinada à implantação de infraestrutura para futura captação e envase de água mineral, processo minerário ANM nº 890.372/2001, localizada na Rua Julião de Souza nº 570, Vila Santa Alice, Xerém, Município de Duque de Caxias, para continuidade na análise de requerimento de Licença Ambiental Integrada – LAI,
- o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/INEA/SERVAEXPT/2013/2023

DELIBERA:

Art. 1º – Reconhecer a inexigibilidade da apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA pela empresa CASTIÇA ÁGUA MINERAL LTDA. para implantação de infraestrutura para futura captação e envase de água mineral, processo minerário ANM nº 890.372/2001, localizada na Rua Julião de Souza nº 570, Vila Santa Alice, Xerém, Município de Duque de Caxias.

Art. 2º – Encaminhar ao INEA para dar continuidade no processo do licenciamento, solicitando se for o caso a apresentação de estudos ambientais específicos.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA
Presidente